



*Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
pelos Politécnicos e Universidades*

SPLIU exige anulação do Concurso de Professores

O M.E. não respeitou, no Concurso de Professores em curso, um dos princípios implicitamente vertido no Acordo Global de Princípios celebrado no passado mês de Janeiro, no caso presente, a liminar e inequívoca rejeição de que a avaliação de desempenho produza qualquer efeito para a graduação profissional dos docentes em sede de Concurso de Professores.

O SPLIU exigiu, desde a primeira hora, que a avaliação do desempenho não fosse tida em consideração para efeitos de graduação profissional nos Concursos de Professores, em virtude de considerar que a mesma irá sempre provocar desvios, incongruências e, conseqüentemente injustiças, dada a sua amplitude, diversidade e diferenciação entre Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas no todo nacional.

Para além da questão do princípio inalienável, de que o resultado da avaliação de desempenho não poderá ser considerada para o efeito de graduação profissional, o SPLIU denunciou, desde o primeiro momento, erros na aplicação do concurso de professores 2010/2011, no capítulo da avaliação de desempenho, nomeadamente, no caso dos docentes que leccionaram nas regiões autónomas, aos quais só lhes foi atribuída avaliação qualitativa, e dos muitos casos em que a menção qualitativa obtida pelo docente não corresponde à menção quantitativa, factos que provam a ausência do conhecimento próximo da nublosa realidade passada (2007-2009) em matéria de avaliação do desempenho por parte da DGRHE/M.E.!

A menos de 72 horas do fim do concurso de professores para 2010/2011, ou seja, no 8º dia útil do prazo estabelecido para a submissão das candidaturas (!), resolveu a DGRHE proceder a alterações na aplicação informática que possibilite a articulação da menção qualitativa com a menção quantitativa, seja ela qual for! Mas, ainda não estarão resolvidos os casos dos docentes que tendo leccionado nas regiões autónomas só têm atribuída menção qualitativa de



*Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
pelos Politécnicos e Universidades*

avaliação de desempenho, pois continua a aplicação a exigir a indicação da menção quantitativa!

O SPLIU rejeita liminarmente a possibilidade de que DGRHE/M.E. considere que com esta alteração de pormenor na aplicação informática estarão resolvidos todos os problemas inerentes ao presente concurso. O problema é bem maior! É um problema de princípio e, conseqüentemente, do estabelecimento da regra que defina, cabalmente, de que a avaliação do desempenho não incidirá na graduação profissional dos docentes em concursos de professores.

Não estando salvaguardada até ao momento, por parte do M.E., que o resultado da avaliação do desempenho não incidirá na graduação profissional dos docentes, o SPLIU exige a anulação do concurso de professores em curso e a abertura de novo concurso, no mais curto prazo de tempo.

O SPLIU não pode deixar de relevar como muito positivas as iniciativas que, sobre este assunto, têm sido levadas a cabo pelos diferentes partidos políticos na Assembleia da República.

O SPLIU tem memória! Os Educadores e Professores têm memória! E nunca, jamais, em tempo algum deixaremos que "o tempo volte para trás" e nos faça recordar a política educativa e a postura autista, arrogante e inflexível do M.E. liderado por Maria de Lurdes Rodrigues. Se tal acontecer, o SPLIU não duvidará em assumir as suas responsabilidades e encetar todas as formas de luta na defesa da sua linha de orientação político-sindical e dos mais elementares direitos dos docentes.

A Direcção Nacional